

NOTAS

Art. 1º, PU - Vinculação entre

- o trabalho dos participantes,
- as entregas das unidades e
- as estratégias organizacionais.

Art. 4º A implementação observará as **etapas** de

- autorização,
- instituição,
- seleção dos participantes e
- estabelecimento do ciclo do PGD.

Parei no art. 25

Legislação Aplicada:

[Decreto nº 11.072, de 2022](#)

[IN SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023](#)

[Resolução CONSUP-IFBA nº 53, de 27 de abril de 2022](#)

Instruções Normativas Conjuntas

[SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28/07/2023](#)

[SGP-SRT-SEGES nº 52, de 21/12/2023](#)

[SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16/07/2024](#)